



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03090018/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-TP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019-TP, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE MAR VERMELHO E PELA EMPRESA MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PISO DO GINÁSIO MARGARIDA PROCÓPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob nº 12.333.761/0001-44, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº, Centro - CEP: 57730-000 - Mar Vermelho, Estado de Alagoas.

REPRESENTANTE: JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA, Prefeita do município de Mar Vermelho-AL, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.221.654 – SSP/AL, inscrita no C.P.F. sob o nº 956.645.214-49.

CONTRATADO: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22 - bairro Brasília, CEP: 57313-260, Arapiraca, Estado de Alagoas.

REPRESENTANTE: Julliany Tavares Machado dos Santos, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Maceió-AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.112.374-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO n.º 004/2019-TP, instruído no Processo Administrativo nº 03090018/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a Adequação do Contrato nº 004/2019-TP, com o acréscimo de 5,869907% ao valor global previsto na Cláusula Quarta do Contrato primitivo, firmado entre as partes em 31/01/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de realização de adição de novos serviços/materiais que não foram contemplados no projeto inicial e visando garantir uma melhor funcionalidade do ginásio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Com o acréscimo de serviços adicionais de 5,869907%, o valor acrescido ao Contrato nº 004/2019-TP, foi na ordem de R\$ 4.846,20 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Com o acréscimo na ordem de R\$ 4.846,20 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), o valor global do contrato primitivo que era de R\$ 82.560,08 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos), passa a ser de R\$ 87.406,28 (oitenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício/2020, correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Func. Progr.: 02.0440.04.122.2073 – Manutenção de custos/investimentos com recursos cessão onerosa;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 03090018/2020, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 004/2019-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº **2902/2019**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mar Vermelho (AL), 19 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO

Juliana Lopes de Farias Almeida - Prefeita

CONTRATANTE

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP

Julliany Tavares Machado dos Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: